



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 195, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA PONTE usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2082, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 53.893,71 (cinquenta e três mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01 PODER LEGISLATIVO	53.893,71
10 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE	53.893,71
10 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE	
01 03100012 0001 MANUTENÇÃO E REMUNERAÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	4.800,00
33 901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.800,00
33 909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
01 03100012 0002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA	49.093,71
3 3 90 14 00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.100,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	15.714,29
33 903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	26.279,42

Artigo 2º Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 PODER LEGISLATIVO	53.893,71
10 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE	53.893,71
10 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE	
01 03100012 0001 MANUTENÇÃO E REMUNERAÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	20.634,13
31 901300 OBRIGACOES PATRONAIS	20.330,41
33 909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	303,72
01 031 0001 2 0002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA	30.900,04
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	325,00
33 901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
33 903000 MATERIAL DE CONSUMO	2.388,39
33 903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	6.290,33
33 903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.451,98
33 903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.452,35
33 909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	491,99
01 03100012 0035 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	2.359,54
33 903000 MATERIAL DE CONSUMO	2.359,54

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 03 de dezembro de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

David Albert Silva
Presidente Câmara Municipal

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715